



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.384/2009

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0105.1.024 – CONSULTA POPULAR - FPE 2405/07 – CONVÊNIO 004/07.  
4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.....R\$ 31.500,00

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

05.01.04.122.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – DMER (META 05.01 E 05.02).  
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos..... R\$23.500,00  
05.01.26.782.0124.2.026 – ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E CONS. DAS ESTRADAS VICINAIS (META 05.02).  
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração